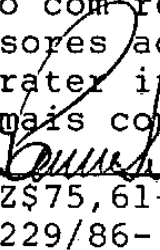


IMÓVEL: O apartamento nº 21, situado nesta cidade, no bloco - 29-E, no Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux, a rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt, nº 79, no 2º andar, confrontando pela frente com o hall de acesso a escada e poço de iluminação, pelos fundos com o estacionamento, do lado direito com o apartamento nº 22, do lado esquerdo com o prédio 30-E, com a área útil de 55,00-metros quadrados, área comum de 4,2075 metros quadrados, área construída de 59,2875 metros quadrados, com a fração ideal no terreno e coisas comuns de 0,2083333%, correspondente a 62,1993 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 156.824. **PROPRIETARIA:** Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 56.015.167/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/25.830 e instituição de condomínio sob nº R.4/51.549, Ribeirão Preto, 1º de dezembro de 1.986. O Escrevente Autorizado: Paulo Sergio Nery (Paulo Sergio Nery).

AV.1/60.418- Ribeirão Preto, 1º de dezembro de 1.986. É feita a presente averbação na matrícula supra, para ficar constando que, o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca a favor do Banco Nacional da Habitação-BNH, no valor de CR\$5.639.518.336,92, na qual figura como devedora a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP., conforme R.2/AV.3, R.4 e AV.32/25.830. O Escrevente Autorizado: Paulo Sergio Nery (Paulo Sergio Nery).

R.2/60.418- Ribeirão Preto, 1º de dezembro de 1.986. Por instrumento particular de 5 de setembro de 1.985, datado nesta cidade, apresentado em duas vias, a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP., acima qualificada, prometeu vender a José Americo Fabbio, RG. nº 10.878.683-SP., industrial, Cic. nº 005.720.938/27, e, Maria Cristina Santos Fabbio, RG. 20.105.185-SP., costureira autônoma, Cic. nº 081.438.168/50, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel supra matriculado, pelo valor de CR\$43.723.588, equivalente na data do título a 952,544000 UPC do BNH que deverá ser pago no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de CR\$384.760, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial-PES, em conformidade com o sistema de amortização PES-TP, de que trata a RBNH nº 183/83, a taxa nominal de juros de 7,9% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,19% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30/09/1.985. (segue no verso)

Juntamente com as prestações mensais serão pagos os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o sistema financeiro da Habitação-BNH, no valor e nas condições previstas nas cláusulas da apolice que estiverem em vigor na época de seus vencimentos, - bem como as parcelas relativas TCA e a contribuição mensal do Fundo de compensação de Variações Salariais-FCVS, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os referidos acessórios em CR\$433.082. A prestação, os acessórios e a razão de progressão serão reajustados no segundo mes subsequente a data da vigência do aumento salarial decorrente de Lei, acordo ou convenção coletivos de trabalho ou sentença normativa da categoria profissional do devedor, ou no caso de aposentado, de pensionista e de servidor público ativo ou inativo no segundo mes subsequente a data da correção nominal dos proventos, pensões e vencimentos ou salários das respectivas categorias. No caso de o devedor não pertencer a categoria profissional especifica, bem, no caso de o devedor classificado como trabalhadores na industria de massas alimenticias, o reajustamento de que trata esta clausula, ocorrerá no segundo mes subsequente a data da vigencia da alteração do salario minimo. A prestação, os acessórios e a razão de progressão, serão reajustados no mesmo percentual ao aumento do salario da categoria profissional a que pertencer o devedor, que é de empregado em estabelecimento comercial. O saldo devedor do financiamento, - determinado no sub item 18.2 da RD 42/85, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento acrescido de onus adicional, calculado a taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com regulamentação do BNH. As partes obrigam por si e sucessores ao fiel cumprimento do titulo. O contrato é feito em caracter irrevogavel e irretratavel. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do titulo. O Escrevente Autorizado:  (Paulo Sergio Nery).
of. CZ\$75,61- est. CZ\$20,41- aps. CZ\$15,12- total: CZ\$111,14
guia 229/86-

Av.3/60.418. Ribeirão Preto, 24 de julho de 1.990.
Por escritura pública de 31 de outubro de 1.989, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta Comarca, no livro 791, fls. 459, é feita a presente averbação na matricula, para ficar constando que a Caixa Economica Federal - CEF., é sucessora do extinto

(segue na ficha 02)

Carlos Ferreira, RG nº 3.431.867-PR., brasileiro, engenheiro químico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei 6.515/77, com Elizabeth Sproesser Ferreira, RG nº 18.455.541-SP., professora, brasileira, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Caramuru, nº 2.600, aptº 33, bloco 12, inscritos no CPF nºs 066.579.758/30 e 109.156.948/75, respectivamente, o imóvel matriculado pelo valor de Cr\$ 12.000.000,00. O Escrevente Autorizado:

(Jair José Dreossi).
 Of. Cr\$ 109.981,10- Est. Cr\$ 32.394,90- Aps. Cr\$ 23.996,22
 Total: Cr\$ 176.372,22- Guia nº 113/92.

R.7/60.418. Ribeirão Preto, 12 de maio de 1.994.

Por escritura pública de 29 de abril de 1.994, lavrada no 2º Cartório de Notas, desta Comarca, no Livro nº 438, fls. 113, Luiz Carlos Ferreira, RG nº 3.431.867/PR e CPF nº 066.579.758/30, engenheiro químico e sua mulher Elizabeth Sproesser Ferreira, professora, RG nº 18.455.541/SP e CPF nº 109.156.948/75, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Caramuru nº 2.600, aptº 33, Bloco 12, VENDERAM a Maria Aparecida Giacheto Castelli, RG nº 3.548.964/SP e CPF nº 328.303.278/53, do lar, casada no regime da separação de bens, por força de Lei, com Moacyr Castelli, aposentado, RG nº 5.486.669/SP e CPF nº 156.537.738/91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Adolfo Serra nº 147, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 5.608.874,56. Ficou instituído e aceito por ambas as partes o pacto comissório nos termos do artigo nº 1.163 e parágrafo único do Código Civil, pelo que, a venda se tornará sem efeito, caso a compradora deixe de pagar pontualmente a nota promissória referida no título. A Escrevente Autorizada:

(Cleusa Maria Fernandes Dinardi).
 Of. Cr\$ 108.853,00 Est. Cr\$ 29.390,31 Aps. Cr\$ 21.770,60
 Total: Cr\$ 160.013,91. Guia nº 089/94.

Av.8/60.418. Ribeirão Preto, 04 de Agosto de 1.994.

Por instrumento particular de 06 de junho de 1.994, datado nesta cidade, apresentado em uma só via, tendo os vendedores Luiz Carlos Ferreira e sua mulher Elizabeth Sproesser Ferreira, recebido da compradora Maria Aparecida Giacheto

-----SEGUE NA FICHA 03-----

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2A REGISTRO GERAL

Castelli, a importância referente ao resgate da nota promissória vinculada na escritura pública de 29 de abril de 1.994, lavrada no 2º Cartório de Notas, desta Comarca, no livro 438, folhas 113, ditos vendedores deram a compradora plena e geral quitação e autorizou o cancelamento do pacto comissório constante da mesma escritura e do R.7. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 1,34- Est. R\$ 0,36- Aps. R\$ 0,26- Total: R\$ 1,96- Guia nº 148/94.

Av.9/60.418. Ribeirão Preto, 24 de junho de 2.008.

Por escritura pública de inventário e partilha de 18 de dezembro de 2.007, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1.725, fls. 89, dos bens deixados por falecimento de Moacyr Castelli, CPF nº 156.537.738-91, foi averbada a matrícula, para ficar constando o falecimento de Moacyr Castelli, ocorrido em 09 de maio de 2.004, conforme fotocópia da certidão de óbito apresentada, expedida pelo Registro Civil do 1º Subdistrito desta Comarca, no livro C-219, fls. 228, sob nº de ordem 62.783. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 9,30 Est. R\$ 2,64 Aps. R\$ 1,96 Sing. R\$ 0,49 Trib.R\$ 0,49 Total: R\$ 14,88. Guia nº 116/2.008. Microfilme e protocolo nº 280.036.

R.10/60.418. Ribeirão Preto, 24 de junho de 2.008.

Pelo mesmo título da Av.9, **FOI TRANSMITIDO A TÍTULO DE PARTILHA** a Maria Aparecida Giacheto Castelli, RG nº 3.548.964-SP, CPF nº 328.303.278-53, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cuiabá nº 402, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 15.815,32, na qualidade de viúva meeira do "de cujus". **VALOR FISCAL:** R\$ 16.570,76. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 313,88 Est. R\$ 89,21 Aps. R\$ 66,08 Sing. R\$ 16,52 Trib.R\$ 16,52 Total: R\$ 502,21. Guia nº 116/2.008. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 8.285,38. Microfilme e protocolo nº 280.036.

Av.11/60.418 - PENHORA.

Em 18 de fevereiro de 2021 - (prenotação nº 496.349 de 12/02/2021).

Por certidão de 12 de fevereiro de 2021 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 10º Ofício Cível desta comarca, PH000353671, referente aos autos de execução civil, processo nº 0034365-56.2019.8.26.0506, em que

(segue no verso)

60.418

03

figuram como exequentes **1) CAMILO AMADEU GIACHETTO**, CPF/MF nº 063.608.038-28, **2) NISE ALVES DE SOUSA GIACHETTO**, CPF/MF nº 038.892.878-67, e como executados **1) WALTER GIACHETTO**, CPF/MF nº 328.251.888-91, **2) ANTENOR GIACHETTO FILHO**, CPF/MF nº 133.402.558-49, e **3) MARIA APARECIDA GIACHETTO CASTELLI**, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 7.569,49** (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Foi nomeada como depositária a executada **MARIA APARECIDA GIACHETTO CASTELLI**. Justiça gratuita. Selo digital número: 111435321CH000281475GH218.

O Escrevente: CA JUNQUEIRA, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em
www.registradores.onr.br